



**SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO
ESTADO DE MATO GROSSO – SEBRAE/MT**

**RODADA DE NEGÓCIOS DE TURISMO NA FIT PANTANAL 2025
SEBRAE/MT**

EDITAL Nº 01/2025

Cuiabá – MT, 07 de maio de 2025.

PREÂMBULO

O **SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO ESTADO DE MATO GROSSO**, doravante designado **SEBRAE/MT**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 03.534.450/0001-52, com sede e foro em Cuiabá/MT, sito à Av. Historiador Rubens de Mendonça, 3999, CEP: 78049-939; a **FEDERAÇÃO DO COMÉRCIO DE BENS, SERVIÇOS E TURISMO DO ESTADO DE MATO GROSSO**, doravante designado **FECOMÉRCIO/MT**, inscrito no CNPJ/MT sob o nº. 03.484.896/0001-10, com sede e foro em Cuiabá/MT, sito à Av. Historiador Rubens de Mendonca, 3501, CEP 78.049-090 e a **SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO (SEDEC)**, doravante designado **Seadtur**, incrito no CNPJ/MT sob o nº. 03.507.415/0013-88, com sede e foro em Cuiabá/MT, sito à Avenida Presidente Getúlio Vargas, nº 1.077, bairro: Goiabeiras, CEP 78032-000, Cuiabá-MT, convidam empresas do setor de **TURISMO** a se inscreverem como **OFERTANTES** de produtos turísticos, para participação na “Rodada de Negócios de Turismo na FIT Pantanal 2025”, a se realizar nos dias 04 e 05.06.2025, no Centro de Eventos Pantanal, em Cuiabá MT.

1. EDITAL

- 1.1.O Edital nº 01/2025 da “Rodada de Negócios de Turismo na FIT Pantanal 2025” é promovido pelo SEBRAE/MT, em parceria com a FECOMÉRCIO/MT e a **Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico (SEDEC)**, para seleção de **OFERTANTES** de produtos turísticos de todo o estado de Mato Grosso.
- 1.2.O Edital tem como principal objetivo promover conexões comerciais entre **OFERTANTES** do *trade* turístico e **COMPRADORES**, criando oportunidades de comercialização de produtos e serviços turísticos de Mato Grosso em diferentes escalas: estadual, nacional e internacional.
- 1.3. O presente Edital visa selecionar:
 - Até 20 (vinte) empresas **OFERTANTES**, com objetivo de proporcionar aos participantes negociações entre empresas provenientes dos municípios do estado de Mato Grosso;
 - Até 20 (vinte) empresas **OFERTANTES**, com objetivo de proporcionar aos participantes negociações com compradores nacionais;
 - Até 10 (dez) empresas **OFERTANTES**, com objetivo de proporcionar aos participantes negociações com compradores vindos de países

estrangeiros.

- 1.4. Poderão se inscrever empresas OFERTANTES de turismo de todo o estado de Mato Grosso, dos seguintes segmentos:

RODADA ESTADUAL

- Hospedagem (hotéis, pousadas, resorts, lodges)
CNAEs: 55.10-8/01; 55.10-8/04; 55.90-6/99
- Agências de turismo e operadoras receptivas;
CNAEs: 79.11-2/00; 79.12-1/00
- Empresas de transporte turístico;
CNAEs: 49.29-9/03; 49.29-9/04
- Alimentos e bebidas;
CNAE: 56.11-2/01
- Empreendimentos de ecoturismo e turismo de aventura;
CNAEs: 93.29-8/01; 93.29-8/99
- Atrativos turísticos (naturais, culturais, tecnológicos, outros).
CNAE: 91.04-0/00

RODADA NACIONAL e INTERNACIONAL

- Agências de turismo e operadoras receptivas.
CNAEs: 79.11-2/00; 79.12-1/00

2. DA RODADA DE NEGÓCIOS

2.1.A “Rodada de Negócios de Turismo na FIT Pantanal 2025” ocorrerá no formato B2B (*Business to Business*), com encontros entre OFERTANTES e COMPRADORES das etapas estadual e nacional no dia 04.06.2025 e da etapa internacional no dia 05.06.2025.

2.2.Cada empresa poderá inscrever apenas 01 (um) representante por rodada e deverá apresentar oferta de produtos turísticos que se adequem ao mercado-alvo de cada rodada.

2.3.Os COMPRADORES serão compostos por operadores turísticos, agentes de viagens e representantes da cadeia turística interessados em produtos mato-grossenses.

2.4. O SEBRAE/MT atuará:

- Captando até 10 (dez) participantes do estado os selecionando através deste edital público;
- Captando e favorecendo a logística até Cuiabá de até 12 (doze) COMPRADORES nacionais;
- Captando e favorecendo a logística até Cuiabá de até 8 (oito) COMPRADORES internacionais.

2.5. Aos OFERTANTES é necessário possuir CNPJ ativo e registro no Cadastur; ter capacidade operacional e estrutura comercial para estabelecer parcerias no mercado estadual e atender COMPRADORES nacionais e internacionais; demonstrar interesse em ampliação de mercado.

3. INSCRIÇÕES

3.1. A inscrição é gratuita e cada OFERTANTE interessado poderá se inscrever apenas uma vez no período de **07 a 16/05/2025**.

3.2. As inscrições serão realizadas exclusivamente *online*. Para participar, o candidato deverá preencher o Formulário de Inscrição disponível no seguinte link: <https://forms.office.com/r/FUK1aitCVn>.

3.3. No ato da inscrição será necessária a seguinte documentação:

- a) Cartão CNPJ;
- b) Inscrição no Cadastur;
- c) Alvará de funcionamento vigente;
- d) Documento pessoal com foto do representante legal;
- e) Comprovante de residência do representante;
- f) Termo de Compromisso assinado (ANEXO I);
- g) Tarifário atualizado válido até 31.12.2025;
- h) 06 (seis) fotos em alta resolução dos produtos ofertados;
- i) Marca da empresa em formato vetorial (logotipo oficial).

3.4. Empresas que não apresentarem todos os documentos exigidos serão automaticamente desclassificadas.

Parágrafo único: Todo e qualquer esclarecimento com relação a este Edital deverá ser feito somente por e-mail, devendo ser dirigido aos seguintes endereços: fabiola.lima@mt.sebrae.com.br e sara.paula@mt.sebrae.com.br. Os e-mails enviados até a data de 12/06/2025 serão respondidos. O prazo para resposta é de até 02 (dois) dias úteis.

4. CRITÉRIOS PARA SELEÇÃO DOS OFERTANTES

4.1. Os OFERTANTES interessados devem corresponder aos seguintes ditames e pontuação classificatória na inscrição:

4.2. Critérios para a Rodada Estadual:

Critério	Pontuação
Preenchimento completo da inscrição	2 pontos
Envio do Termo de Compromisso assinado	2 pontos
Apresentação de documentação completa	3 pontos
Envio de tarifário atualizado	2 pontos
Presença digital ativa (site e redes sociais)	até 3 pontos
Experiência de mercado no turismo estadual	até 4 pontos
Atendimento de demandas regionais	até 5 pontos

4.2.1. **Pontuação mínima para classificação: 15 pontos.**

4.2.2. Com base nessa análise, serão selecionados 20 (vinte) empresas OFERTANTES.

4.3. Critérios para a Rodada Nacional:

Critério	Pontuação
Preenchimento completo da inscrição	2 pontos
Envio do Termo de Compromisso assinado	2 pontos
Apresentação de documentação completa	3 pontos
Envio de tarifário atualizado	2 pontos
Presença digital ativa (site e redes sociais)	até 4 pontos
Site em português e inglês	até 4 pontos
Experiência de comercialização em outros estados	até 5 pontos

4.3.1. **Pontuação mínima para classificação: 15 pontos.**

4.3.2. Com base nessa análise, serão selecionados 20 (vinte) empresas OFERTANTES.

4.4. Critérios para a Rodada Internacional:

Critério	Pontuação
Preenchimento completo da inscrição	2 pontos
Envio do Termo de Compromisso assinado	2 pontos
Apresentação de documentação completa	3 pontos
Envio de tarifário atualizado	2 pontos
Presença digital ativa (site e redes sociais)	até 5 pontos
Site multilíngue (português, inglês e espanhol)	até 5 pontos
Histórico de vendas internacionais	até 6 pontos

4.4.1. Pontuação mínima para classificação: 20 pontos.

4.4.2. Com base nessa análise, serão selecionados 10 (dez) empresas OFERTANTES.

5. CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO DOS OFERTANTES

5.1.A avaliação será realizada por um Comitê Avaliador composto por representantes do SEBRAE/MT, da FECOMÉRCIO/MT e da Secretaria Adjunta de Turismo (Seadtur).

5.2.Serão selecionadas as empresas OFERTANTES que primeiro se inscreverem e que pontuarem melhor segundo ditames e pontuação classificatória na inscrição.

5.3.Os demais inscritos que ultrapassarem o número de vagas formarão uma lista de espera assumindo as vagas de quem não for desclassificado de acordo com os itens eliminatórios, ou cancelar a inscrição por vontade própria.

5.4.A avaliação será baseada na capacidade operacional, qualidade da oferta e adequação ao mercado-alvo, garantido que os OFERTANTES tenham estrutura para comercializar seus produtos e serviços.

5.5.Em caso de empate na pontuação entre os OFERTANTES, terá preferência aquele cuja inscrição tenha sido realizada primeiro, conforme o registro de data e horário constante no formulário de inscrição.

6. PENALIDADES

6.1.Os OFERTANTES selecionados que não comparecerem na Rodada de

Negócios sem justificativa válida poderão sofrer as seguintes penalidades:

- Impedimento de participação em futuras rodadas por até 02 (dois) anos;
- Exclusão de ações promocionais do SEBRAE/MT.

7. INABILITAÇÃO

7.1. Serão considerados inabilitados os OFERTANTES que:

- Não atuarem no setor de turismo ou atividade prevista neste edital;
- Que estejam inadimplentes com o SEBRAE/MT;
- Que não participarem da oficina online preparatória.

7.2. É vedada a participação de OFERTANTES que possuam CNPJ com menos de 01 (um) ano de registro e pessoas jurídicas que, por si ou por qualquer dos profissionais que a integram, direta ou indiretamente:

a) Tenham sofrido aplicação de penalidades por qualquer motivo derivado da participação, em licitação e contrato com pessoa jurídica de direito público em geral e das entidades integrantes do sistema “S” ou da administração pública, porquanto perdurem os motivos da punição.

b) Tenham qualquer vinculação de parentesco (cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por finalidade, até o terceiro grau), direta ou indireta, inclusive por meio de administradores, prepostas, empregados, prestadores de serviços ou interpostas pessoas, em geral, em caráter estável, com membros da diretoria Executiva ou do corpo funcional do SEBRAE/MT assim, também, considerados ex-funcionários, com no mínimo até 180 (cento e oitenta dias) após a demissão motivada ou pedido de demissão.

c) Tenham sido descredenciadas, afastadas ou impedidas por qualquer uma das entidades integrantes do Sistema SEBRAE.

8. INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

8.1. Os recursos deverão ser encaminhados, única e exclusivamente ao SEBRAE/MT, por meio dos endereços eletrônicos: fabiola.lima@mt.sebrae.com.br e sara.paula@mt.sebrae.com.br

8.2. Ao encaminhar o recurso, o participante deverá mencionar no assunto da mensagem o texto contendo “**RECURSO Edital nº 01/2025** Rodada de Negócios de Turismo na FIT Pantanal 2025”, além do CNPJ e Razão Social da empresa. Não será disponibilizado formulário ou modelo para tal procedimento.

8.3. Após a divulgação do resultado dos OFERTANTES, os OFERTANTES inabilitados terão o prazo de 24 (vinte quatro horas) para apresentação de

recursos. Serão analisados recursos relacionados a validação da documentação apresentada, sendo vedado o envio de documentos obrigatórios, não apresentados no período das inscrições.

8.4. Recursos ou questionamentos apresentados fora do prazo serão desconsiderados.

9. DIREITOS AUTORAIS

9.1. Ao participar da "Rodada de Negócios de Turismo na FIT Pantanal 2025", o participante autoriza o uso de sua imagem em fotografias, vídeos e publicações, tanto pela organização do evento quanto por visitantes.

9.2. Os participantes deverão assinar e enviar o documento de autorização de uso de imagem (ANEXO II) no ato da inscrição.

9.3. As imagens e vídeos capturados pela equipe oficial do evento poderão ser utilizados em qualquer meio de comunicação do SEBRAE/MT, sem custos adicionais, conforme acordo prévio com a organização.

9.4. O SEBRAE/MT se reserva o direito de divulgar e utilizar, em suas peças de comunicação institucional, portal *online* e redes sociais, as imagens e conteúdo do evento, sem ônus adicional aos participantes.

9.5. A empresa participante também autoriza o uso de imagens e áudios dos envolvidos, em campanhas e sites de interesse, respeitados os direitos autorais, sem custos para o SEBRAE/MT.

10. CRONOGRAMA

10.1. As etapas referentes ao presente Edital serão realizadas de acordo com o cronograma a seguir, **estando sujeito a alterações**:

Etapa	Data
Publicação do Edital	07 a 16/05/2025
Período de Inscrições	07 a 16/05/2025
Avaliação do Comitê	18 e 19/05/2025
Divulgação da Lista Final	20/05/2025
Oficina Preparatória <i>Online</i>	22 e 23 de maio de 2025
Substituição por candidatos da lista de espera	24 e 25 de maio de 2025



Rodadas de Negócios

04 e 05 de junho de 2025

10.2. A participação na Oficina Preparatória constitui fase obrigatória para a efetiva participação no evento. A empresa OFERTANTE selecionada que não comparecer ao encontro da oficina *online* será automaticamente substituída por candidato constante na lista de espera, respeitada a ordem de classificação."

11. CONSIDERAÇÕES GERAIS

- 11.1. O Edital e os resultados de todas as etapas serão publicados no site oficial do SEBRAE/MT (www.sebrae.com.br/sites/PortalSebrae/ufs/mt).
- 11.2. Recomenda-se a leitura do conteúdo desse Edital em sua integralidade.
- 11.3. O ato de inscrição pressupõe plena concordância e aceitação integral e irrestrita das condições estabelecidas, sob as quais não poderá alegar desconhecimento.
- 11.4. Ao realizar a inscrição, o representante legal da empresa inscrita e todos os demais envolvidos autorizam a utilização dos seus dados pessoais, assim como a divulgação, tratamento e compartilhamento com outras empresas necessárias para a execução da Rodada de Negócios, assim como para instituições que realizam auditoria. Além disso, o SEBRAE/MT poderá utilizar esses dados e as imagens para divulgação institucional, por qualquer meio e por prazo indeterminado.
- 11.5. O SEBRAE/MT não devolverá documentação enviada, em meio digital no período estipulado nesse Edital, assim como não se responsabilizará pelo recebimento de materiais originais ou exemplares únicos, quando da etapa para inscrição de propostas.
- 11.6. Os casos omissos desta Chamada Pública serão dirimidos pela Diretoria Executiva do SEBRAE/MT.
- 11.7. Fica assegurado ao SEBRAE/MT o direito de revogar ou anular, no todo ou em parte, este Edital, sem decisão motivada e sem que caiba, em decorrência dessa medida, qualquer indenização ou compensação às empresas participantes, informando previamente as empresas participantes do processo de seleção.
- 11.8. O acompanhamento de todas as etapas do processo será de inteira responsabilidade das empresas interessadas, que deverão tomar ciência dos resultados de cada etapa e do andamento do processo através dos e-mails enviados pelos organizadores.



11.9. Este edital entre em vigor na data de sua publicação.

12. ANEXOS

12.1. Integram este Edital os seguintes Anexos:
ANEXO I - TERMO DE COMPROMISSO E ADESÃO;
ANEXO II - AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM;

Cuiabá/MT, documento datado eletronicamente através de assinatura digital.

Lélia Rocha Abadio Brun
Diretora-Superintendente

André Luiz Spinelli Schelini
Diretor Técnico

ANEXO I

TERMO DE COMPROMISSO

RODADA DE NEGÓCIOS DE TURISMO NA FIT PANTANAL 2025

EMPRESA _____, com sede à
RUA/AV _____, **Nº** _____, **Bairro** _____,
CEP _____ em **(cidade, estado)** _____, inscrita no
CNPJ n.º _____, neste ato representado por, **Sr. (a)**
_____, inscrito no **RG** n.º

CPF n.º _____ doravante
denominado **OFERTANTE**, resolve, por esta e melhor forma de direito, firmar o
presente Termo de Compromisso, que reger-se-á pelas termos contidos no Edital
Público do **SEBRAE/MT** da **RODADA DE NEGÓCIOS DE TURISMO NA FIT**
PANTANAL 2025 pelas cláusulas e condições seguintes:

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente termo tem como objeto regular os compromissos do **OFERTANTE** decorrentes de sua participação na **RODADA DE NEGÓCIOS DE TURISMO NA FIT PANTANAL 2025** que será realizada no período de 04/06/2025 a 05/06/2025.

DOS COMPROMISSOS

CLÁUSULA SEGUNDA: O **OFERTANTE** compromete-se a:

- I. Assumir a sua contrapartida e demais despesas não previstas neste edital de forma a viabilizar a sua participação;
- II. Participar das reuniões e avaliações quando definidas pelo **SEBRAE/MT**;
- III. Ceder, os direitos de uso de imagem obtidas durante o evento para a utilização em campanhas promocionais e/ou institucionais do **SEBRAE/MT**;

DAS RESPONSABILIDADES

CLÁUSULA QUARTA: O **OFERTANTE** responsabiliza-se pelo cumprimento dos compromissos assumidos, na forma e nos prazos acordados, pelos danos que causar ao **SEBRAE/MT** e a terceiros, bem como por solucionar eventuais



problemas que vierem a ocorrer na realização do evento **RODADA DE NEGÓCIOS DE TURISMO NA FIT PANTANAL 2025**.

CLÁUSULA QUINTA: O **SEBRAE/MT** se responsabilizará pela organização da **RODADA DE NEGÓCIOS DE TURISMO NA FIT PANTANAL 2025** e apoio logístico dos compradores selecionados.

CLÁUSULA SEXTA: O inadimplemento total ou parcial dos compromissos assumidos determinará, resguardada a prévia defesa, o direito de o **SEBRAE/MT** suspender a participação do **OFERTANTE** em outros eventos de **RODADA DE NEGÓCIOS** apoiados pelo **SEBRAE/MT**, por até 02 (dois) anos.

Cuiabá MT, _____ de _____ de 2025.

Assinatura do representante da empresa



ANEXO II AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM

Eu, _____, portador(a) do RG n. _____, CPF nº _____, autorizo o uso da minha imagem e voz, para ações de *marketing*, divulgação, mídias sociais ou outras formas de peças publicitárias que se fizerem necessárias, inclusive para impressão ou por qualquer meio de divulgação, de uso exclusivo do SEBRAE/MT e por tempo indeterminado.

Cuiabá MT, _____ de _____ de 2025.

Assinatura do representante da empresa

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

EDITAL vs 07MAI - RODADA DE NEGÓCIOS DE TURISMO NA FIT PANTANAL 2025 1 (1)

O documento acima foi proposto para assinatura digital através da plataforma de assinaturas do SEBRAE. Para verificar a autenticidade das assinaturas clique neste link

<https://assinaturadigital.sebrae.com.br/verificadorassinaturas/#!/search?codigo=8F-17-1E-11-F4-31-1E-9B-C7-04-DB-D6-F5-AF-03-AC-17-B8-54-B4> acesse o site

<https://assinaturadigital.sebrae.com.br/verificadorassinaturas/#!/search> e digite o código abaixo:

CÓDIGO: 8F-17-1E-11-F4-31-1E-9B-C7-04-DB-D6-F5-AF-03-AC-17-B8-54-B4

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status é(são):

✓ **ANDRE LUIZ SPINELLI SCHELINI - 704.***.***-97** - 07/05/2025 20:08:07

Status: Assinado Digitalmente

IP: 177.***.***.**2

✓ **ROBERTO HENRIQUE DAHMER - 985.***.***-53** - 08/05/2025 09:53:16

Status: Assinado Digitalmente

IP: 45.***.***.**8

